

## Regulamento do Instituto Superior de Agronomia

### BOLSAS SANTANDER PARA ERASMUS+

Convocatória 2023 - 2023-2024

Candidaturas até às 23:00 do dia 14 de março de 2023

#### 1. DESTINATÁRIOS E PROPÓSITO

As Bolsas Santander para ERASMUS+ destinam-se a apoiar estudantes de licenciatura e mestrado inscritos no Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade de Lisboa (ULisboa) que realizem um período de mobilidade de estudos numa universidade estrangeira, no ano letivo 2023/2024.

Estas bolsas têm como objetivo dotar os estudantes com limitações económicas de um complemento financeiro que lhes confira melhores condições para a realização de mobilidade internacional e fomenta o seu desempenho académico.

#### 2. NÚMERO DE BOLSAS

No âmbito e nas condições da presente convocatória estão disponíveis para o ISA/ULisboa **quatro Bolsas Santander** para ERASMUS+, no valor unitário de **1.000 euros**.

#### 3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

São condições obrigatórias de elegibilidade dos candidatos:

- a) Estar matriculado e inscrito num ciclo de estudos de licenciatura ou de mestrado do ISA no ano letivo em que se candidata e no ano letivo em que realiza a mobilidade;
- b) Ter concorrido a um programa de mobilidade no âmbito do Programa Erasmus+ para o ano letivo 2023/2024;
- c) Apresentar mérito escolar: o candidato deverá demonstrar aproveitamento no ano letivo anteriormente frequentado.

#### 4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Às condições obrigatórias, mencionadas no número anterior, acrescem as seguintes condições específicas, adiante designadas por critérios:

- a) Rendimento anual pessoal ou familiar *per capita*, conforme IRS de 2021, igual ou inferior a 22 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) atualmente em vigor, correspondendo, na Edição deste Programa em 2023/2024 ao valor total de 9.750,40 € (nove mil setecentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), **critério C1**;
- b) Apresentação de Carta de Motivação demonstrativa da importância da BOLSA SANTANDER para ERASMUS+ no desenvolvimento pessoal e profissional do candidato, **critério C2**;
- c) Disponibilização de Curriculum vitae descritivo da carreira escolar, incluindo classificação atual, de atividades sociais ou desportivas, de intervenção cívica ou de apoio familiar realizado ou a realizar, **critério C3**.

## 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SERIAÇÃO INCLUINDO A PONDERAÇÃO DE CADA CRITÉRIO

- a) Os candidatos elegíveis são seriados de acordo com a nota alcançada em cada uma das condições específicas (C1, C2 e C3), referidas no ponto 4, após aplicação de critérios de ponderação;
- b) A ponderação é realizada pela repartição de um índice no valor de 10 unidades pelas três condições específicas, sendo de 6 o valor a atribuir ao critério C1 e de 2 o valor a atribuir aos critérios C2 e C3. A **Nota Final do Candidato (NFC)** será apurada através da seguinte fórmula:

$$NFC = ((C1 \times 6) + (C2 \times 2) + (C3 \times 2)) / 10$$

em que C1, C2 e C3 corresponde à nota alcançada em cada um dos critérios específicos.

- c) A seriação dos candidatos resultará da avaliação das candidaturas de acordo com a classificação obtida segundo os critérios definidos;
- d) As bolsas serão atribuídas aos candidatos com melhor classificação, até se atingir o número disponível de bolsas;
- e) Se o candidato decidir não prosseguir com a bolsa, a bolsa será atribuída ao melhor classificado seguinte;
- f) Em caso de empate, será dada prioridade a candidatos que não tenham beneficiado de uma Bolsa Santander em ano anterior.

## 6. PERÍODO DE CANDIDATURA

O período de apresentação de candidaturas decorre **até às 23:00 do dia 14 de março de 2023.**

## 7. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

- a) A candidatura às Bolsas Santander para Erasmus+ é efetuada obrigatoriamente na plataforma do Banco Santander ([www.bolsas-santander.com/pt](http://www.bolsas-santander.com/pt));
- b) À candidatura devem ser anexados os seguintes documentos:
  - Comprovativo de rendimento anual pessoal ou familiar *per capita*, conforme IRS de 2021, igual ou inferior a 9.750,40 €;
  - Carta de motivação
  - Curriculum vitae

## 8. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão avaliadas por um júri composto pelos seguintes elementos:

- Vice-Presidente do ISA/ULisboa para a Área Académica;
- Chefe de Divisão da Divisão Académica do ISA/ULisboa;
- Coordenador(a) do Núcleo de Relações Internacionais da Divisão Académica do ISA/ULisboa.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A lista dos candidatos selecionados para atribuição de BOLSA será divulgada através do portal [www.bolsas-santander.com/pt](http://www.bolsas-santander.com/pt), bem como por todos os meios digitais e físicos habituais no ISA/ULisboa, incluindo mensagem por correio eletrónico para todos os candidatos;
- b) Os candidatos devem autorizar expressamente a divulgação dos seus resultados;
- c) O prazo para a divulgação dos resultados será, igualmente, indicado no portal [www.bolsas-santander.com/pt](http://www.bolsas-santander.com/pt), no ato de inscrição.

## 10. ATRIBUIÇÃO DA BOLSA

- a) O candidato selecionado para uma Bolsa Santander para Erasmus+ terá de fornecer os dados sobre a sua conta bancária, para receção do valor da Bolsa, que deverá ser preferencialmente do Banco Santander. A bolsa será transferida pelo ISA/ULisboa para a conta do candidato;
- b) O beneficiário da Bolsa terá de manifestar a sua intenção de utilizar a bolsa atribuída (aceitação da Bolsa), bem como a aceitação das regras implícitas nos termos indicados, no ato de inscrição no portal.

## 11. AUTORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os estudantes candidatos à atribuição da bolsa inscrever-se-ão na plataforma disponibilizada para o efeito, cuja política de privacidade e de tratamento de dados aí é disponibilizada.

Instituto Superior de Agronomia, 27 de fevereiro de 2023.

Homologo,

Presidente do Instituto Superior de Agronomia

---

*Contactos:*

Divisão Académica - Núcleo de Relações Internacionais

E-mail: [ri@isa.ulisboa.pt](mailto:ri@isa.ulisboa.pt)